Data da Publicação: 17/05/2024 **Edição do Diário:** Edição Nº 1660 **Identificador do Ato:** #04473

LEI MUNICIPAL Nº 006/2015 (ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL) E,

atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 006/2015 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e,

CONSIDERANDO a solicitação da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar – PAD instaurado pela Portaria nº 55/2024 de 05 de março de 2024;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na Sindicância e no Processo Disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;

RESOLVE: